ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.233/2012

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos conveniados no valor de R$299.794,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II e III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recurso conveniado na importância de **R$299.794,00 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS)**, conforme abaixo indicado:

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
UNIDADE: 010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
FUNÇÃO: 15 - Urbanismo
SUBFUNÇÃO: 451 – Infra Estrutura Urbana
PROGRAMA: 0054 – Implantação, melhoramento e manutenção da Sinalização das Vias Urbanas do Município de Rolim de Moura
PROJ. ATIV.: 1.074 – Sinalização Vertical – CV Detran
ELEMENTO: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR: R$299.794,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

CONVÊNIO DETRAN – CONFORME NOTA DE EMPENHO 1480/2011
VALOR: 299.794,00

Art. 3º Esta Lei entrará nesta data.

Rolim de Moura, 3 de maio de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:CE9933B2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/05/2012. Edição 0687
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/